

# Política de Direitos Humanos

## Objetivo

A Política de Direitos Humanos da Traterra tem como objetivo estabelecer princípios, orientações e compromissos claros para assegurar que todas as atividades da empresa sejam conduzidas com respeito e dignidade aos direitos humanos.

A nossa abordagem está em conformidade com os seguintes princípios, legislações e padrões internacionais:



- Constituição da República Federativa do Brasil
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas
- Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM)
- Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Essas diretrizes são aplicáveis a todas as operações da Traterra, independentemente da região ou do estágio do ciclo de vida de seus projetos. Além disso, visam promover a inclusão, a diversidade e a equidade, garantindo que todas as partes interessadas, incluindo funcionários, fornecedores, clientes e comunidades locais, sejam tratadas de forma justa e respeitosa.

## 1 Aplicação

---

Esta Política se aplica a todos os funcionários da Traterra, incluindo seus administradores, membros do Conselho de Administração e terceiros. Portanto, todos devem conhecer e estar comprometidos com a aplicabilidade das diretrizes estabelecidas nesta Política.

A Traterra também conta com o compromisso de que todos os seus clientes, fornecedores e parceiros comerciais adotem normas em conformidade com os princípios internacionalmente aceitos em matéria de Direitos Humanos, Saúde e Segurança no trabalho, buscando sempre meios que contribuam para uma melhoria significativa ao longo de toda cadeia de valor.

Esta Política deve ser observada de forma integrada com as demais políticas da Traterra e todos os documentos normativos relacionados.

## 2 Documentos Relacionados

---

Código de Conduta

Política Anticorrupção

Política de Consequências

Política de Investimentos Socioambientais

## 3 Diretrizes de Conduta

---

Nossa abordagem em direitos humanos é fundamentada nos Princípios Orientadores sobre Direitos Humanos e Empresas das Nações Unidas.

Os princípios são o resultado de vários anos de pesquisa junto a diversos *stakeholders*, incluindo empresas, associações empresariais, sociedade civil e governos, em todo o mundo. Eles não criam direitos novos, mas orientam Estados e empresas diante de direitos humanos já internacionalmente reconhecidos, e possuem estreita relação com os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constituindo parte da agenda prioritária mundial. Desta forma, eles fornecem a base para o fortalecimento das ações de Conduta Empresarial Responsável.

Com isso, estruturamos nossa Política em quatro eixos principais: i) Gestão de Pessoas, ii) Relacionamento com as Comunidades, iii) Gestão em Direitos Humanos e iv) Envolvimentos com Partes Interessadas (*stakeholders*).

Cada eixo define processos e diretrizes específicos para assegurar que o respeito aos direitos humanos esteja incorporado em todas as áreas de nossas operações e relações com nossos públicos, buscando sempre identificar e mitigar potenciais riscos de violação de direitos humanos associados às nossas atividades, produtos ou serviços.

## 3.1 Gestão de Pessoas

- A Traterra está comprometida em garantir condições dignas de trabalho em um ambiente inclusivo, diversificado, seguro e saudável, buscando sempre a equidade de oportunidades.
- A Traterra respeita todos os indivíduos e combate qualquer tipo de preconceito e discriminação, seja por raça, cor, etnia, religião, gênero, posição social, condição física ou mental, estado civil ou convicção política.
- A Traterra não tolera nenhuma forma de trabalho infantil ou forçado e exige que todas as suas partes interessadas adotem políticas rigorosas que proíbam essas práticas.
- A Traterra reconhece a importância de um local de trabalho onde exista respeito mútuo entre todas as partes interessadas e adota uma política de tolerância zero para qualquer forma de violência, seja psicológica, física ou sexual no ambiente de trabalho.
- A Traterra respeita a liberdade de associação e o direito a negociações coletivas de seus funcionários, sendo estes livres para aderir a qualquer sindicato, de acordo com a legislação aplicável.
- A Traterra está comprometida em cumprir todas as leis trabalhistas, proteger seus funcionários, honrar integralmente os acordos coletivos de trabalho e promover práticas de conscientização e educação em direitos humanos para todos os colaboradores.
- A Traterra respeita e protege os direitos de privacidade e proteção dos dados pessoais de nossos funcionários, clientes e parceiros comerciais, estabelecendo controles rigorosos para tratamento e armazenamento desses dados.
- A Traterra oferece um canal seguro, independente e acessível para o registro e tratamento de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos.

## 3.2 Relacionamento com as Comunidades

- Nós respeitamos todas as comunidades onde atuamos, atentos aos impactos socioculturais, humanos, econômicos e ambientais, contribuindo para o desenvolvimento local e com os programas estabelecidos pelos nossos clientes.
- Respeitamos os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, incluindo autodeterminação, acesso à terra e seus princípios culturais e sociais.

- Respeitamos o direito a um meio ambiente equilibrado, identificando e mitigando riscos operacionais.
- Estamos comprometidos em tratar as denúncias e reclamações das comunidades, comprometendo-nos com uma gestão transparente e eficaz no tratamento e reparação.

### 3.3 Gestão em Direitos Humanos

- A Traterra está comprometida em identificar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos de violações de direitos humanos decorrentes de nossas atividades.
- Em caso de impactos em direitos humanos resultantes de nossas operações, nos comprometemos em tratar todos os impactos causados.
- A Traterra está empenhada em estabelecer processos de monitoramento e eficácia das nossas ações, de forma que a prestação de contas sobre direitos humanos aos nossos *stakeholders* ocorra de forma contínua e transparente.

### 3.4 Envolvimento com as Partes Interessadas (Stakeholders)

- Para garantir que o nosso compromisso de respeito aos direitos humanos seja replicado em nossa cadeia de fornecedores, clientes e parceiros, estamos comprometidos em exigir a observância e o cumprimento das disposições desta política em todos os contratos, acordos e interações comerciais.
- A Traterra não tolera violações aos direitos humanos, estabelecendo medidas preventivas e punitivas como multas e encerramento das relações comerciais em caso de violação por terceiros.
- A Traterra se compromete a cooperar ativamente na implementação de práticas de sensibilização sobre direitos humanos junto à sua cadeia de fornecedores e parceiros, colaborar com a fiscalização das autoridades e apoiar campanhas para combater violações aos direitos humanos.

## 4 Disposições Gerais

---

### 4.1 Medidas Disciplinares

Violações desta Política resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, que podem incluir a demissão de funcionários e/ou administradores. A medida disciplinar será imposta com base na gravidade da violação, nas circunstâncias da situação e poderá ser recomendada pelo Conselho de Administração da Traterra ou estabelecida na Política de Consequências.

## 4.2 Encerramento de Relações Comerciais

Violações das diretrizes desta Política, ou de qualquer legislação sobre direitos humanos por terceiros, podem resultar no encerramento da relação comercial com esta parte.

## 4.3 Canal de Denúncias

A empresa disponibiliza um canal de denúncias para tratar situações consideradas antiéticas, incluindo riscos de corrupção ou descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política. Esse canal é operado por uma empresa independente e especializada, estruturado para garantir o sigilo absoluto, proteger o anonimato do denunciante e preservar todas as informações, permitindo uma apuração justa e sem conflitos de interesse. O canal de denúncias pode ser acessado através do site <https://canal.ouvidordigital.com.br/traterra>.

Não haverá qualquer retaliação contra funcionários ou terceiros que realizarem relatos de boa-fé. No entanto, a Traterra se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares a qualquer pessoa que, conscientemente, faça uma acusação falsa ou utilize o canal de forma imprópria.

## 4.4 Penalidades Legais

Violações em Direitos Humanos podem resultar em penalidades civis e criminais para o infrator, a Traterra, suas subsidiárias e empresas controladas, incluindo multas e prisão. A Traterra trata esses riscos com a máxima seriedade e exige o mesmo nível de compromisso de todos os seus administradores, funcionários e terceiros.

## 4.5 Aprovação, Revisão e Vigência

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração em setembro de 2024, entrando em vigor na data de sua aprovação, por tempo indeterminado, com vigência até a próxima revisão.

## 5 Glossário

---

- **Clientes:** pessoa, empresa ou entidade que adquire, utiliza ou se beneficia dos serviços oferecidos pela Traterra. Esta definição inclui, mas não se limita a: clientes diretos e indiretos, intermediários, clientes corporativos, clientes públicos.
- **Direitos Humanos:** direitos básicos e fundamentais que pertencem a todos os indivíduos, sem distinção de qualquer natureza. Esses direitos são universais e inalienáveis e indivisíveis, aplicando-se a todas as pessoas, independentemente de qualquer distinção, como: situação de vida, raça e etnia, gênero e identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religião, nacionalidade e crenças políticas.
- **Diversidade:** variedade de características e experiências que tornam cada pessoa única. Isso inclui, mas não se limita a, raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religião, nacionalidade e crenças políticas. A diversidade abrange todas as formas de diferença e singularidade, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso onde todas as pessoas possam contribuir e prosperar.
- **Equidade:** garantia de acesso imparcial e justo aos direitos e oportunidades, reconhecendo e abordando desigualdades existentes para promover a justiça. A equidade visa criar condições em que todas as pessoas tenham as mesmas possibilidades de sucesso, levando em conta suas necessidades específicas e contextos individuais.
- **Funcionários:** qualquer pessoa que trabalha para a Traterra, seja de forma direta ou indireta, incluindo empregados próprios e terceirizados, permanentes ou temporários, estagiários e trainees.
- **Inclusão:** criação de um ambiente organizacional onde todos os indivíduos são respeitados, têm acesso igual a oportunidades e recursos, e podem contribuir plenamente para a organização, independentemente de suas diferenças pessoais ou sociais.
- **Investimento Socioambiental:** Conjunto de recursos financeiros, humanos e materiais destinados a iniciativas que promovem a melhoria das condições sociais e ambientais de uma comunidade. Esses investimentos têm o intuito de gerar impactos positivos na sociedade e no meio ambiente, alinhando os objetivos empresariais com o desenvolvimento sustentável.
- **Partes interessadas (Stakeholders):** Todas as partes interessadas que são impactadas ou têm interesse nas atividades da Traterra. Isso inclui clientes, fornecedores, prestadores de serviços, investidores, parceiros, comunidades, governos, autoridades reguladoras, sociedade civil, ONGs e associações.
- **Terceiros:** Qualquer indivíduo, empresa ou entidade com a qual a Traterra negocia, incluindo fornecedores, clientes, parceiros de negócios e beneficiários de dispêndios externos

socioambientais e institucionais.

Em caso de dúvidas sobre nossas políticas e diretrizes, entre em contato conosco através do e-mail [contato@tratterra.com.br](mailto:contato@tratterra.com.br)

TRATERRA 